



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.101 DE 23 DE Setembro DE 1.998.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

CERTIDÃO

certifico e dou fé que Esta Lei foi regis-
trada no livro próprio nas folhas
198 e 199 F. e publicada no mural
da Câmara Municipal
em 14 / 10 / 1998 11871.

“Dispõe sobre denominação da praça pública que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA REGINA BARBOSA CÔRTEZ**, a Praça pública onde hoje é conhecida por praça do *DERMAT*, no Setor *Dermat*, frente ao *DVOP*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Setembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal